



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 604
Em 11/08/1990
<i>Angela</i> Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE DO DIA

LEI Nº 1029/90

EM 03/08/90

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
Cr\$ 1.000.000,00 PARA GINÁSIO DE ESPORTES DA
ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS TEÓFILO PAULINO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a cobertura de despesas com as obras de reparos e ampliação do Ginásio de Esportes da Escola de 1º e 2º Graus Teófilo Paulino, patrimônio do Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito correrão à conta do excesso de arrecadação verificado conforme dispõe o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
60.0846223 - EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
EDUCAÇÃO FÍSICA
4.3.2.2 - DESPESAS DE CAPITAL
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
TRANSFERÊNCIA A ESTADO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 03 de julho de 1990.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/90
Valor: R\$ 300,00
[Signature]
Edrival Berger
-Prefeito Municipal-

[Handwritten notes]